



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº. 918/2010.

Cumari, 26 de Agosto de 2010.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor que especifica e dá outras providências”.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, dentro de seu respectivos órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e elementos, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) destinado a restituição de contribuições patronais retidas e/ou cobradas a maior dos servidores municipais.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei passam também, a integrar o PPA/2010/2013 e a LDO 2010.

Art. 3º. Para cobertura dos créditos de que trata a presente lei, serão utilizadas como recursos, anulações total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercício.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2010.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal